



DECRETO Nº536/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Andreia Fernandes Gouveia
Matrícula 625614

"Concede Aposentadoria por
Invalidez com proventos
proporcionais da média
remuneratória a **JAQUELINE
FREITAS DE SOUZA**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e
da Lei 2.605/2011 que regulamenta o SANTAHELENAPREV,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com
proventos proporcionais da média remuneratória a **JAQUELINE FREITAS DE
SOUZA**, CPF nº XXX.726.991-XX, servidora efetiva desta municipalidade,
ocupante do cargo de **Monitor de Creche e Ensino Especial**, sendo que o valor
mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)	R\$ 1.480,49
Última Remuneração	R\$ 1.593,90
Tempo de Contribuição (9,67/30)	0,3223
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 477,41
Complemento Constitucional	R\$ 1.040,59
Valor do Provento	R\$ 1.518,00

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da
CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da
CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo
do Santa Helena Prev – conforme a Lei Municipal nº Lei 2.605/2011 e suas
respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com **efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/12/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de
2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


REJANE MARTINS PEREIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV